



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1087 | 26 de novembro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.599, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025**

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 368.326,66 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados a aquisição de uma Van

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 368.326,66 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender à seguinte programação:

02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 368.326,66

Recursos: Emenda Estadual nº 2025.280.72245 (cód. apl. 801-005)R\$ 300.000,00

Tesouro R\$ 68.326,66

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso estadual resultante de emenda parlamentar, e R\$ 68.326,66 de recursos próprios, resultante de anulação parcial da seguinte dotação:

Nº Ficha	Classificação Orçamentária	Especificação	Valor (R\$)
323	10.301.0030.2030 - 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	68.326,66
TOTAL			68.326,66

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

LEI Nº. 2.600, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a tratar de despesas com serviços médicos, aquisição de medicamentos, abastecimento de veículos da saúde e aquisição material médico-hospitalar

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Municipal de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender à seguinte programação:

02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.34 Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terceirização R\$ 50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.04.03 Diretoria de Saúde - Assistência Farmacêutica

10 - Saúde

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 50.000,00

Recurso: Estadual - Emenda nº 2025.092.77152 (cód. apl. 801-006)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº

4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso estadual resultante de emenda parlamentar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2.025.

LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS

Diretor de Administração e Finanças

LEI Nº. 2.601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 133.221,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais), destinados a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e um veículo para a saúde

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO, Prefeito do Município de Sabino, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.564, de 25 de novembro de 2024), no valor de R\$ 133.221,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais) para atender à seguinte programação:

02.04.00 Diretoria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 133.221,00

Recurso: Federal - Emenda nº 31350015 (cód. apl. 800-027)

Art. 2º O Setor de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei nº 2.425, de 10 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 2.548, de 20 de junho de 2024 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação de recurso federal resultante de emenda parlamentar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabino, 24 de novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2619 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2599*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 368.326,66 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
657	10.301.0030.2030.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	300.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	801 005		Emenda nº 2025.280.72245 - Aqu. Van		
658	10.301.0030.2030.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	68.326,66	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 000
	01		TESOURO		
	801 005		Emenda nº 2025.280.72245 - Aqu. Van		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 368.326,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2620 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2600*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
659	10.301.0030.2030.0000	3.3.90.34.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
		02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R. Grupo: 0 02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio		
660	10.301.0030.2030.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00	
		02	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio		
02	04	03	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
661	10.303.0030.2030.0000	3.3.90.32.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
		02	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0 02	81
		801 006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Emenda Parl. nº 2024.092.77152 - Custeio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

AVENIDA OLAVO BILAC, 740

44.534.089/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2621 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2601*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 133.221,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	662	10.301.0030.2030.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	133.221,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 027	FNS - Aq. Equ. - Em. P. Ind. nº 31350015		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 133.221,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 24 de novembro de 2025

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 05e6-1f40-2d40-70c7-d3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 1087, ano VIII, veiculado em 26 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 26/11/2025 às 17:02:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/05e6-1f40-2d40-70c7-d3>